



RESOLUÇÃO Nº. 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS/COMITÊ DE INVESTIMENTO – PREVIURO, Estado de Goiás, instituído por força da(s) disposição(ões) da Lei Municipal nº 854, de 15 de dezembro de 2022, que estrutura o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS**, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS/COMITÊ DE INVESTIMENTO – PREVIURO** Considerando que a DPIN 2026 foi aprovada anteriormente por meio da Resolução nº 010/2025, com fundamento na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, vigente à época; Considerando que a DPIN 2026 foi aprovada anteriormente sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021, e que se faz necessária sua adequação e aprovação a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, aplicável a partir de 2 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do (nome do Instituto ou Fundo de Previdência) para o exercício de 2026 (DPIN 2026), em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis, observados os termos, condições e limites constantes na Política de Investimentos de 2026.

Art. 2º - Fica o(a) Gestor(a) do (nome do Instituto ou Fundo de Previdência), responsável, ou por ele indicar, incumbido(a) de encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Fica o(a) Gestor(a) do (nome do Instituto ou Fundo de Previdência), incumbido(a), ou por ele indicar, de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

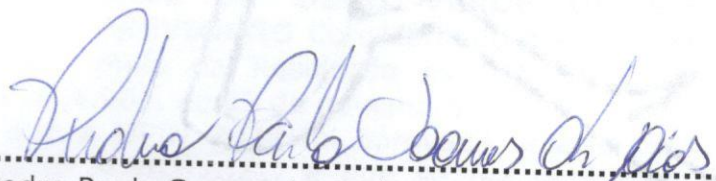
Handwritten signature and initials in blue ink.

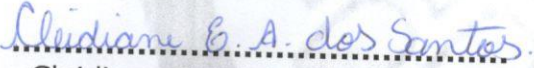



PREVIURO
Previdência Municipal

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026, e revoga expressamente a Resolução nº 010/2025 (ou outro ato normativo interno) que aprovou a DPIN 2026 sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.



.....
Pedro Paulo Soares de Goiás-Presidente do Conselho


.....
Cleidiane Evaristo Alves dos Santos
Representante do Poder Executivo


.....
Weberson Silva Rosário
Representante do Poder Legislativo

.....
Gervilda Maria de Oliveira
Membro do Comitê de Investimento

.....
Adriana Marques Lemos
Membro do Comitê de Investimento


.....
Pedro Paulo Soares de Goiás
Representante dos Servidores
Ativos/Inativos